

## GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 25 de Novembro de 1997:

Fernando José da Luz, segundo-oficial da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — prorrogada a sua requisição até 16 de Julho de 1998, inclusive, na categoria de primeiro-oficial, 1.<sup>º</sup> escalão, para exercer funções neste Gabinete, nos termos do artigo 34.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 1997.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Ana Cristina Dordio Gomes*.

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

### Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Dezembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Tam Kuong Wu — renovado o contrato individual de trabalho para exercer funções de cozinheiro neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 2 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 44.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 45/95/M, de 28 de Agosto.

Kuong Heng Chao — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 9 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

## GABINETE DO MUSEU DE MACAU

### Extracto de despacho

Por despachos de 25 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Mou Wang Meng e Chan Kit Cheng — renovados os contratos além do quadro, para exercerem funções de técnico superior de informática de 2.<sup>a</sup> classe, e técnico de 2.<sup>a</sup> classe, ambos do 1.<sup>º</sup> escalão, deste Gabinete, a partir de 15 de Janeiro de 1998, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 37/91/M, de 8 de Junho.

Gabinete do Museu, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

#### 行政暨公職司

##### **Lista**

##### **名單**

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, do grupo de pessoal do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, na área de gestão de recursos humanos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.<sup>º</sup> 47, II Série, de 19 de Novembro de 1997:

經一九九七年十一月十九日第四十七期第二組《政府公報》刊登開考通告，於填補行政暨公職司人員編制內人力資源管理領域第一職階二等高級技術員兩缺之一般入職考試，獲接納之應考人臨時名單如下：

#### *Candidatos admitidos:*

##### 獲接納之應考人：

1. Alexandre Magno Jorge;
2. Chan Ka Chun;
3. Ho Chi Meng;
4. Ieong Fong Im;
5. Isabel Kcomt, aliás Kcomt Mi Lin;
6. Lai Iok In;
7. Lam Ieok Tou;
8. Lam Hon Pun;
9. Lum Ting Ting;
10. Tam Iok Meng;
11. Tang Chi Man;
12. Sok Ha Che;
13. Vong Koc Man;
14. Yeung Hang Choi, aliás Evangeline Yeung.

#### *Candidatos admitidos condicionalmente:*

##### 有條件獲接納之應考人：

1. Chan Chi Heng; b) e c)
2. Chan Kam; a)
3. Chan Si Man; a)
4. Che Vai Fong; a)
5. Chi Cheng Lo; a)

6. Choi Chi Wong; a)
7. Chou Chong Pong, aliás Kyone Pao; a)
8. Chu Oi Ieng, aliás Chu Ngan Ieng; a)
9. Chun Mei Wah Monica; a)
10. Fock Ion Peng; a)
11. Hao Tak Sang, aliás Hao Taik Sein; a)
12. Ho Weng Cheng; a)
13. Ip Fong; a)
14. Ku Sao Fong; a)
15. Lam Chan Wa; a)
16. Lao Ngan Chi; a)
17. Lei Sio Meng; a)
18. Leong Weng Ian; a)
19. Lok Kuok Hei; b), c) e d)
20. Ma Sok Kei; a)
21. Ng Hou Kuan; a) e c)
22. Ng Kuai Fan; a)
23. Tam Kuok Hong; a)
24. Vong Vai Cheng; a)
25. Wan Kuan Ioi; a)
26. Wong Man Chun; e)
27. Wong Woon Ngor, aliás Teresa Wong. b)

do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais automaticamente serão excluídos.

有條件獲接納之應考人，應按十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，在本名單公佈日起計十天內補交上列各項所指之文件，否則其投考將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Cecília de Jesus* — *Tam Wai Chu*.

一九九七年十二月二十六日於澳門行政暨公職司

#### 典試委員會：

主席：李麗如  
委員：陳雪谷  
譚惠珠

(Custo desta publicação \$ 2 277,00)

#### Aviso

Faz-se público que, por despacho de 15 de Dezembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, na área de organização, gestão e administração pública.

##### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

##### 2. Condições de candidatura

###### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas.

2.2. Os candidatos devem ainda possuir, como habilitações académicas, o grau de licenciatura em Gestão de Empresas ou Administração Pública.

##### 2.3. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Deve apresentar certificado comprovativo das habilitações académicas referidas no ponto 2.2. do aviso de abertura do concurso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 19 de Novembro de 1997;
- b) 應遞交刊登於一九九七年十一月十九日第四十七期第二組《政府公報》開考通告第 2.2. 點所指之學歷證明書。
- c) Deve apresentar documento oficialmente reconhecido das habilitações académicas;
- d) 應遞交經官方認可之學歷證明文件；
- e) Deve apresentar nota curricular;
- f) 應遞交履歷；
- g) Deve apresentar o registo biográfico;
- h) 應遞交由有關部門發出之履歷記錄；
- i) Deve apresentar documento comprovativo da nacionalidade.
- j) 應遞交國籍證明文件。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos assinalados nas alíneas acima indicadas no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem ainda apresentar o registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes aos SAFP, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

### *3. Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

### *4. Conteúdo funcional*

Funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, no âmbito da organização e racionalização administrativa, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica em Gestão de Empresas ou Administração Pública ao nível de licenciatura.

### *5. Vencimento, outras condições de trabalho e regalias*

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

O técnico superior de 2.ª classe beneficiará das condições de trabalho e regalias dos trabalhadores da função pública constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### *6. Métodos de selecção*

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, complementada por análise curricular e entrevista profissional.

A classificação final resulta da média aritmética ponderada, calculada através da seguinte fórmula:

$$\frac{5 \text{ PC} + 2 \text{ AC} + 3 \text{ EP}}{10}$$

PC = Prova de conhecimentos;

AC = Análise curricular;

EP = Entrevista profissional.

### *7. Programa das provas*

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Lei Orgânica dos SAFP: Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, e Decreto-Lei n.º 50/97/M, de 24 de Novembro;
- c) Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau; Decretos-Leis n.os 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;
- d) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Junho;
- e) Regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, e Decreto-Lei n.º 1/96/M, de 2 de Janeiro;
- f) Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;
- g) Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, e a Lei n.º 8/87/M, de 30 de Julho;
- h) Bases gerais do regime arquivístico do Território: Decreto-Lei n.º 73/89/M, de 31 de Outubro;

i) Normalização de Impressos: Decreto-Lei n.º 5/86/M, de 25 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 6/86/M, de 25 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 46/86/M, de 6 de Outubro;

j) Logotipos: Portaria n.º 59/85/M, de 16 de Março;

l) Desenvolvimento de um tema sobre matéria relacionada com a Administração Pública.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas de realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

### *8. Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, sub-directora.

*Vogais efectivos:* Licenciado Kou Peng Kuan, chefe de departamento; e

Licenciado Jorge Manuel Moraes Costa, técnico superior assessor.

*Vogais suplentes:* Licenciada Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, técnica superior assessora; e

Licenciado Tam Wai Chu, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 23 de Dezembro de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

## 通 告

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九七年十二月十五日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現公開開考普通入職試，以填補行政暨公職司人員編制組織、管理及公共行政領域第一職階二等高級技術員兩缺。

### 1. 方式、期限及有效期

本普通入職試以考試方式進行，報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》第一個工作日起計二十日內遞交。

本開考於填補該等空缺後無效。

### 2. 報考條件

#### 2.1. 報考人

凡符合擔任公職一般要件的人士，均可在遞交報考申請表格的期限前報考。

2.2. 此外，報考人亦須具有企業管理或公共行政學士學位；

#### 2.3. 應遞交之文件：

與公職並無聯繫的報考人應遞交：

a) 身分證明文件影印本；

b) 所要求的學歷證明文件；

c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人仍須遞交有關部門發出的個人紀錄，其中特別載明先前所擔任的職位、所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、以及在有關職級和在公職的年資及工作評核。

報考人如屬行政暨公職司人員，得豁免遞交 a) 項、b) 項和 c) 項所述的文件。倘有關文件存檔於其個人檔案，須在報名表格上作聲明。

### 3. 報名方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之第七號印件，並於指定限期前及辦公時間內遞交至巴掌圍斜巷十九號南粵商業中心一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

### 4. 工作性質

在行政組織及合理化方面，以獨立盡責的態度擔任諮詢、調查、研究、構思及應用科學的方法和步驟的職務，以便作報告供上級決定。擔任此職務的須具專業知識及企業管理或公共行政學士程度的基本培訓。

### 5. 薪俸、其他工作條件及福利

第一職階二等高級技術員之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三之薪俸索引表所載之 430 點。

二等高級技術員將享受十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》所載的公職人員的工作條件及福利。

### 6. 甄選方式

甄選以知識考試為之，並以履歷分析、心理測驗及專業面試補充。

最後評核由以下運算方程式計算出的平均分得出：

$$\underline{5PC + 2AC + 3EP}$$

10

PC = 知識考試

AC = 履歷分析

EP = 專業面試

### 7. 考試範圍

知識考試為時三小時，並包括以下內容：

a) 澳門組織章程；

b) 行政暨公職司組織法：五月九日第 23/94/M 號法令及十一月二十四日第 50/97/M 號法令；

c) 澳門公職之法律制度：十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；十二月二十一日第 85/89/M 號法令、第 86/89/M 號法令及第 87/89/M 號法令；

d) 六月十八日第 35/94/M 號法令核准的《行政程序法典》；

e) 年假、缺勤、無薪假及特別假之制度：六月一日第 23/95/M 號法令及一月二日第 1/96/M 號法令；

f) 工程及購置資產與獲得服務制度：十二月十五日第 122/84/M 號法令、五月十五日第 30/89/M 號法令及七月六日第 63/85/M 號法令；

g) 公行政組織綱要：八月十一日第 85/84/M 號法令及七月三十日第 8/87/M 號法律；

h) 本地區檔案制度綱要：十月三十一日第 73/89/M 號法令；

i) 印刷品之標準化：一月二十五日第 5/86/M 號法令、一月二十五日第 6/86/M 號法令及十月六日第 46/86/M 號法令；

j) 標記：三月十六日第 59/85/M 號訓令；

l) 撰寫以公行政為題材的文章。

報考人可使用上指有關法規作為查閱資料。

知識考試日期將與准考者名單一併公布，並在考試當日通知准考者其他考試的日期。

### 8. 典試委員會由下列成員組成

主席：副司長 白麗嫻

委員：廳長 高炳坤

高級技術顧問 高佐治

候補委員：高級技術顧問 盧敏雅

處長 譚惠珠

一九九七年十二月二十三日於澳門行政暨公職司

代司長 李麗如

(Custo desta publicação \$ 4 501,00)

**SERVIÇOS DE FINANÇAS****Avisos****Despacho n.º 15/DIR/97**

**Assunto:** Subdelegação de competências

Usando da faculdade conferida nos n.os 1, 3 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, subdelego:

1. Na chefe do Departamento de Contabilidade Pública, licenciada Paula Cristina Ferreira Teixeira Peixoto, ou no seu substituto legal, as seguintes competências:

1.1. Autorizar o processamento e liquidação das despesas que hajam de ser satisfeitas por conta das dotações inscritas no OGT, verificados os pressupostos de legalidade, cabimentação e autorização pela entidade competente, conforme o disposto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

1.2. Decidir quanto aos pedidos de abonos de vencimentos, subsídios de família e residência, passagens, transporte de bagagem, ajudas de custo diárias, adiantamento de vencimentos, subsídios por morte e funeral, prémios de antiguidade, tendo presentes as disposições legais aplicáveis a cada caso.

2. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. São ratificados todos os actos praticados pela chefe do Departamento de Contabilidade Pública, licenciada Paula Cristina Ferreira Teixeira Peixoto, ou pelo seu substituto legal, entre 1 de Outubro de 1997 e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Outubro de 1997).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

**Despacho n.º 16/DIR/97**

**Assunto:** Subdelegação de competências

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, subdelego:

1. No subdirector, licenciado Ho Hou Yin, as minhas competências próprias no que se refere à direcção, coordenação e fiscalização das seguintes subunidades orgânicas da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF):

Departamento de Contribuições e Impostos;

Departamento de Sistemas de Informação;

Departamento de Estudos e Planeamento Financeiro.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Outubro de 1997).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

**Despacho n.º 1/DCP/97**

**Assunto:** Subdelegação de competências

Ao abrigo e nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e usando da faculdade conferida pelo ponto 2 do Despacho n.º 20/DIR/97, de 5 de Dezembro:

1. Subdelego na chefe da Divisão das Despesas Públicas, licenciada Leong Hung Hung, as seguintes competências:

1.1. Autorizar o processamento e liquidação das despesas que hajam de ser satisfeitas por conta das dotações inscritas no Orçamento Geral do Território, verificados os pressupostos de legalidade, cabimentação e autorização pela entidade competente, conforme o disposto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

1.2. Decidir quanto aos pedidos de passagens, transporte de bagagem, adiantamento de vencimentos e subsídios de funeral, tendo presentes as disposições legais aplicáveis a cada caso.

2. A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Dezembro de 1997).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1997. — A Chefe do Departamento de Contabilidade Pública, *Cristina Peixoto*.

(Custo desta publicação \$ 508,00)

**Despacho n.º 2/DCP/97**

**Assunto:** Subdelegação de competências

Ao abrigo e nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e usando da faculdade conferida pelo ponto 2 do Despacho n.º 20/DIR/97, de 5 de Dezembro:

1. Subdelego na chefe do Sector de Operações de Tesouraria, licenciada Vitória Alice Maria Conceição, as seguintes competências:

1.1. Autorizar a movimentação das contas das Operações de Tesouraria a que se reportam os modelos «3/RF(OT)» e «Modelo 11».

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Dezembro de 1997).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1997. — A Chefe do Departamento de Contabilidade Pública, *Cristina Peixoto*.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

**SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS****Listas**

Provisória do candidato admitido ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 1997:

Lam Kuok Ieong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas na alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Chiang Wa San*. — Os Vogais, *Vong Va Sam* — *Tong Si Man*.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 1997:

*Hak Keng Lam*.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas na alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Vong Va Sam* — Os Vogais, *Chiang Wa San* — *Tong Si Man*.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 15 de Outubro de 1997:

1.º Iao Soc Fan ..... 8,37 valores

2.º Chu Wai Leng, aliás Yolanda Chu ..... 8,01 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Dezembro de 1997).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Fong Soi Kun* — Os Vogais, *João de Andrade Lobo* — *Jerónimo Xequé do Rosário*.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

## INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

### Listas

Provisória dos únicos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 1997:

*Man Ion Leong*,

*Chan Ioc Sut*.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 23 de Dezembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *António Pedro D.S.C. Paiva*, subdirector. — Os Vogais, *Francisco Xavier Pinto do Amaral*, chefe de departamento — *Leong Seak Kan*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 1997:

*Leong Seak Kan*.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 23 de Dezembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Francisco Xavier Pinto do Amaral*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Man Ion Leong*, chefe de divisão — *Belinda de Lemos Ferreira*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 394,00)

## CAPITANIA DOS PORTOS

### 港務局

#### Lista

Classificativa dos candidatos admitidos no concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de hidrógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 20 de Agosto de 1997:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>valores</i>
1.º Wong Kuan Lon .....	8,40
2.º Fu Man Fai .....	7,80
3.º Chan Sok Man .....	7,77
4.º Sou Kok Kit .....	7,67
5.º Ung Kin Kok .....	7,52
6.º Wong Hoi Ian .....	6,47
7.º Lei Kin Cheng .....	5,43

8.º Chao Hin Fai ..... 5,23

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Dezembro de 1997).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1997.  
— O Júri. — O Presidente, *Fernando Guerreiro Inácio*, capitão-tenente SEH — Os Vogais, *Kuong Wa Kuok*, chefe de divisão — *Lit Wai*, técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe.

(Custo desta publicação \$ 587,00)

### Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Novembro de 1997, e nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, nas seguintes áreas:

Área de hidrografia ..... um lugar

Área de navegação ..... um lugar

Área de mecânica ..... um lugar

Área de electrónica ..... um lugar

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento dos lugares existentes e dos que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

#### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que:

Área de hidrografia:

a) Estejam habilitados com licenciatura na área de geógrafo, hidrógrafo, oceanógrafo, marinha mercante pilotagem ou máquinas marítimas; ou

b) Estejam habilitados com outras licenciaturas adequadas que incluam especialização e estágio de formação específica, tais como especialização em hidrografia, oceanografia ou dragagens.

Área de navegação:

a) Estejam habilitados com licenciatura na área marítima, marinha mercante pilotagem, gestão marítima ou navegação; ou

b) Estejam habilitados com outras licenciaturas adequadas que incluam especialização e estágio de formação específica, tais como

especialização em navegação ou pilotagem e segurança marítima.

Áreas de mecânica e de electrónica:

a) Estejam habilitados com licenciatura na respectiva área; ou

b) Estejam habilitados com outras licenciaturas adequadas que incluam especialização e estágio de formação específica na respectiva área.

2.2. Exigem simultaneamente o conhecimento da língua inglesa, nos termos do artigo 8.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.3. Documentos a apresentar:

2.3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

2.3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.4. Os candidatos, pertencentes à CP, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 2.3.2, se estes já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

#### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e entregue na secretaria da CP, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

#### 4. Conteúdos funcionais

Área de hidrografia:

— Funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos, processos e programas científico-técnicos, do âmbito da especialidade e da área a que se destina, executadas com autonomia e responsabilidade as funções e tarefas atribuídas, tendo em vista informar a decisão superior;

— Apoiar o chefe de divisão e chefe de departamento na gestão dos meios materiais e humanos, sendo responsável pela exe-

cução de planeamentos e projectos das áreas hidrográfica, dragagens e combate à poluição resíduos sólidos no meio marinho, da responsabilidade da CP;

— Colaborar em pareceres técnicos da sua área e contribuir para a formação do pessoal em cursos ministrados na Escola de Pilotagem e treino do pessoal dos Serviços de Actividades Marítimas;

— Contribuir na protecção civil do Território em casos de calamidade (tufão, sinistros e acidentes marítimos);

— Contribuir em acções «SAR» (Search and Rescue) Serviço de Busca e Salvamento, em caso de acidente marítimo ou aéreo.

#### Área de navegação:

— Funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos, processos e programas científico-técnicos, do âmbito da especialidade e da área a que se destina, executadas com autonomia e responsabilidade as funções e tarefas atribuídas, tendo em vista o cumprimento do direito marítimo internacional e as principais regras e leis em vigor no Território, com informação e comunicação superior quando necessário;

— Apoiar o chefe da Divisão dos Serviços Marítimos e o chefe de departamento, na gestão dos meios materiais e humanos, sendo o responsável pelo planeamento e execução dos projectos de navegação dos canais, manutenção dos meios de assinalamento marítimo e controlo de tráfego marítimo;

— Executar a pilotagem de entrada/saída dos Portos de Macau quando para isso solicitado;

— Colaborar em inspecções e pareceres técnicos da sua área de acção quando solicitado;

— Contribuir para a formação do pessoal em cursos ministrados na Escola de Pilotagem e treino de pessoal dos Serviços de Actividades Marítimas da CP;

— Contribuir na protecção civil do Território em casos de calamidade (tufão, sinistros e acidentes marítimos);

— Contribuir em acções «SAR» (Search and Rescue) Serviço de Busca e Salvamento, em caso de acidente marítimo ou aéreo.

#### Áreas de mecânica e de electrónica:

— Funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, do âmbito geral ou especializado nas respectivas áreas, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

#### 5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção

##### Áreas de hidrografia e de navegação:

A selecção é efectuada por duas fases, sendo a prova de conhecimentos que reveste a forma de um ponto escrito com a duração máxima de três horas, e uma prova prática com a duração de uma hora.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que, na prova de conhecimentos, obtenham nota inferior a cinquenta por cento da ponderação da seguinte forma:

1.ª fase:

Prova de conhecimentos — 60%;

2.ª fase:

Análise curricular — 30%;

Entrevista profissional — 10%.

##### Áreas de mecânica e de electrónica:

A selecção é efectuada por duas fases, sendo a prova de conhecimentos que reveste a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que, na prova de conhecimentos, obtenham nota inferior a cinquenta por cento da ponderação da seguinte forma:

1.ª fase:

Prova de conhecimentos — 50%;

2.ª fase:

Análise curricular — 25%;

Entrevista profissional — 25%.

#### 7. Programa

##### Áreas de hidrografia e de navegação:

O programa da prova escrita consistirá no desenvolvimento de, pelo menos, dois dos temas inseridos nas áreas de conhecimentos para os quais foi aberto o concurso, podendo os candidatos fazer uso de manuais e dicionários para consulta. A prova prática consistirá num trabalho a executar pelo candidato no exterior ou a bordo de unidade marítima da CP.

##### Áreas de mecânica e de electrónica:

O programa da prova escrita consistirá no desenvolvimento de, pelo menos, dois dos temas inseridos nas áreas de conhecimentos para os quais foi aberto o concurso, podendo os candidatos utilizar quaisquer elementos de consulta.

#### 8. Composição do júri

*Presidente:* Herlander Valente Zambujo, capitão-de-fragata.

*Vogais efectivos:* Fernando Guerreiro Inácio, capitão-tenente SEH; e

Licenciado Kuok Wa Kuok, chefe de divisão.

*Vogais suplentes:* José Maria Cabral Soares de Albergaria, capitão-tenente EMQ; e

Licenciado Ho Cheong Kei, chefe de divisão.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997.  
— O Capitão dos Portos-Adjunto, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

## 通 告

按照運輸暨工務政務司一九九七年十一月十四日之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以普通入職開考方式，填補港務局人員編制高級技術人員組別在下列範疇的第一職階二等高級技術員四缺：

水文學範疇.....	一缺
航海學範疇.....	一缺
機械學範疇.....	一缺
電子學範疇.....	一缺

### 1. 方式、期限及有效期

本普通入職試以考試方式進行，報考申請應自本通告公布於《政府公報》第一個工作日起計二十日內遞交。

為填補現有及將來在有效期內出現之空缺，本考試有效期為一年，由考試成績公佈之日起計算。

### 2. 報考條件

2.1. 不論是否與公職有聯繫，凡符合擔任公職之一般要件及：

#### 水文學範疇：

- a) 具有地理、水文、海洋、領航商船或輪機學士學位學歷資格；或
- b) 具有其他適合之學士學位資格且包括特定的專業培訓及實習，如水文學、海洋學或疏濬學專業。

#### 航海學範疇：

- a) 具有海事、領航商船、海洋管理或航海學學士學位資格；或
- b) 具有其他適合之學士學位學歷資格且包括特定的專業培訓及實習，如航海或海上航行及安全專業。

#### 機械學及電子學範疇：

- a) 具有關範疇之學士學位資格；或
- b) 具有其他適合之學士學位資格且在有關範疇內有特定的專業培訓及實習。

2.2. 按十二月二十一日第86/89/M號法令第八條規定，亦同時要求對英語之認識。

### 2.3. 應遞交之文件

#### 2.3.1. 與公職並無聯繫的報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件影印本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；及
- c) 履歷。

#### 2.3.2. 與公職有聯繫之報考人：

- a) 有效之身份證明文件影印本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；

- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質，在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核；及
- d) 履歷。

2.4. 報考人如屬港務局人員，倘有關文件已存於其個人檔案時，得豁免遞交2.3.2中之a)、b)和c)項中所述的文件，但須在報名表格上作聲明。

### 3. 報名方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（需於政府印刷署購買），並遞交至萬里長城港務局（水師廠）寫字樓。

### 4. 職務性質

#### 水文學範疇：

——在科學/技術的方法、程序及計劃上，能對所派于之職務及任務，獨立並盡責地執行專門性及指定範疇內的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策；

——協助廳長及處長在物力及人力資源的管理，且為港務局的職責範圍內，負責執行水文、疏濬及防止固體廢料污染方面的規劃及計劃；

——協助由航海學校主辦之人員培訓課程及海事活動部門之人員訓練；

——凡遇災禍事件（颱風、災難和海事意外），協助本地區之民防工作；

——凡遇海事意外或空難，協助搜索及拯救工作。

#### 航海學範疇：

——在科學/技術的方法、程序及計劃上，能對所派于之職務及任務，獨立並盡責地執行專門性及指定範疇內的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為遵守國際海事法及本地區現行之基本規定及法律，並在有需要時須得上級之資訊及通知；

——協助廳長及處長在物力及人力資源的管理，且負責議定及執行航道之計劃、保養海事航標的工具及海事交通控制；

——因應要求，對進出澳門港口之船隻作領航工作；

——因應要求，在其工作範圍內，協助提供技術檢查及意見；

——協助由航海學校主辦之人員培訓課程及海事活動部門之人員訓練；

——凡遇災禍事件（颱風、災難和海事意外），協助本地區之民防工作；

——凡遇海事意外或空難，協助搜索及拯救工作。

#### 機械學及電子學範疇：

在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策；

**5. 薪俸**

第一職階二等高級技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之現行薪俸索引表所定之430點。

**6. 甄選方法：**

水文學及航海學範疇：

甄選方法分兩個階段進行，知識試以筆試方式進行，為時不超過三小時，及一實習試，為時不超過一小時進行。

未能在知識試中取得下列比重的百分之五十之成績者，將被淘汰並且不能進入第二階段之考試。

第一階段：

知識考試——百分之六十；

第二階段：

履歷審查——百分之三十；

專業面試——百分之十。

機械學及電子學範疇：

甄選方法分兩個階段進行，知識試以筆試方式進行，為時不超過三小時。

未能在知識試中取得下列比重的百分之五十之成績者，將被淘汰並且不能進入第二階段之考試。

第一階段：

知識考試——百分之五十；

第二階段：

履歷審查——百分之二十五；

專業面試——百分之二十五。

**7. 考試內容：**

水文學及航海學範疇：

筆試內容為，至少發揮兩題在是次開考之知識範圍內之題目，投考人可使用手冊及字典作參考。實習試是由投考人在外間或港務局之船隻上實行一項工作。

機械學及電子學範疇：

筆試內容為，至少發揮兩題在是次開考之知識範圍內之題目，投考人可使用任何參考資料。

**8. 典試委員會**

典試委員會由下列成員組成：

主席：海軍中校 曾柏祺

正選委員：海軍少校 殷賦祺

處長 郭光華

候補委員：海軍少校 歐崇禮

處長 何蔣祺

一九九七年十二月十九日於澳門港務局

副司長 曾柏祺 海軍中校

(Custo desta publicação \$ 6 663,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Novembro de 1997, e nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, nas seguintes áreas:

Área de tecnologia marítima ..... um lugar

Área de gestão de educação na área marítima ..... um lugar

Área de informática de gestão ..... dois lugares

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento dos lugares existentes e dos que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

*2. Condições de candidatura*

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que:

a) Estejam habilitados com licenciatura na respectiva área; ou

b) Caso pretendam candidatar-se ao lugar da área de tecnologia marítima, estejam habilitados com licenciatura na área de engenharia ou científica (abrange sobretudo as áreas de mecânica, electrotécnica, arquitectura naval ou marítima). Nas outras duas áreas, estejam habilitados com outras licenciaturas adequadas que incluem formação específica na respectiva área.

2.2. Nas áreas de tecnologia marítima e de informática de gestão exigem simultaneamente o conhecimento da língua inglesa, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

*2.3. Documentos a apresentar:*

2.3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

2.3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a

carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

*d) Nota curricular.*

2.4. Os candidatos, pertencentes à CP, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a), b) e c)* do ponto 2.3.2, se estes já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

*3. Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e entregue na secretaria da CP, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

*4. Conteúdos funcionais*

Área de tecnologia marítima:

Cabem funções de investigação, inventariação, organização e realização das exposições, conservação e restauro na área de tecnologia marítima, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

Área de gestão de educação na área marítima:

Cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito seguinte:

— Planeamento e programação dos cursos da Escola de Pilotação de Macau, em especial, da formação marítima;

— Organização e coordenação de palestras, seminários e outras actividades escolares;

— Divulgação e desenvolvimento da formação profissional no domínio das actividades marítimas e portuárias.

Área de informática de gestão:

Cabem funções de assistir a chefia e direcção nas acções de planeamento e na elaboração de planos de informatização dos serviços; conceber e coordenar a implementação de sistemas informáticos; exercer funções de auditoria e consultadoria informáticas; definir metodologias e propor normas e procedimentos, tendo em vista a informatização dos serviços; efectuar estudos de avaliação de equipamentos, suportes lógicos, técnicas de teleprocessamento, privacidade e segurança de informação; definir e enquadrar acções de formação técnico-profissionais necessárias à implementação dos sistemas informáticos.

*5. Vencimento*

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

*6. Método de selecção*

A selecção é efectuada por duas fases, sendo a prova de conhecimentos, que reveste a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que, na prova de conhecimentos, obtenham nota inferior a cinquenta por cento da ponderação da seguinte forma:

Área de tecnologia marítima:

1.ª fase:

Prova de conhecimentos — 40%;

2.ª fase:

Análise curricular — 30%;

Entrevista profissional — 30%.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar os conhecimentos das línguas oficiais do Território, os elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e as experiências profissionais dos candidatos, por comparação com o perfil e exigências da função.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre o factor de conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

Área de educação na área marítima:

1.ª fase:

Prova de conhecimentos — 40%;

2.ª fase:

Análise curricular — 30%;

Entrevista profissional — 30%.

Área de informática de gestão:

1.ª fase:

Prova de conhecimentos — 50%;

2.ª fase:

Prova prática — 10%;

Análise curricular — 20%;

Entrevista profissional — 20%.

*7. Programa*

O programa abrangerá as seguintes matérias, podendo os candidatos utilizar elementos de consulta:

Área de tecnologia marítima:

— Estatuto Orgânico de Macau;

— Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decreto-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro);

— Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

— Lei Orgânica da Capitania dos Portos de Macau (Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março);

— Regulamento do Museu Marítimo de Macau (Decreto-Lei n.º 7/93/M, de 15 de Fevereiro);

— Código do Procedimento Administrativo;

— Conhecimento linguístico prático nesta área (português, chinês e inglês); e

— Desenvolvimento de um tema à escolha do júri.

Área de educação na área marítima:

— Estrutura da abordagem sistemática à formação profissional;

— Organização e características da formação marítima;

— Conhecimentos das actividades marítimas e portuárias; e

— Técnicas de comunicação organizacional.

Área de informática de gestão:

— Arquitectura de computador;

— Sistemas operativos;

— Análise de sistemas;

— Concepção de sistemas de informação;

— Conhecimentos práticos das linguagens e técnicas de programação em Foxpro; e

— Redes informáticas e sistemas.

#### 8. Composição do júri

*Presidente:* Herlander Valente Zambujo, capitão-de-fragata.

*Vogais efectivos:* Licenciado Wong Soi Man, chefe de departamento; e

Licenciado Jorge Siu Lam, adjunto.

*Vogais suplentes:* Licenciado Wu Chu Pang, chefe de divisão; e

Licenciado Vong Kam Fai, chefe de divisão.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997.

— O Capitão dos Portos-Adjunto, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

按照運輸暨工務政務司一九九七年十一月十四日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以普通入職開考方式，填補港務局人員編制高級技術人員組別在下列範疇的第一職階二等高級技術員四缺：

海事技術範疇..... 一缺

海事方面之教育管理範疇..... 一缺

資訊管理範疇..... 二缺

#### 1. 方式、期限及有效期

本普通入職試以考試方式進行，報考申請應自本通告公布於《政府公報》第一個工作日起計二十日內遞交。

為填補現有及將來在有效期內出現之空缺，本考試有效期為一年，由考試成績公佈之日起計算。

#### 2. 報考條件

2.1. 不論是否與公職有聯繫，凡符合擔任公職之一般要件及：

a) 具有關範疇之學士學位學歷資格；或

b) 欲投考海事技術範疇之空缺，應具有工程學或科學範疇之學士學位學歷資格（包括機械學、電工學、造船學或海事建築學等範疇）。在另外兩個範疇，應具有其他適合之學士學位學歷資格且包括有關範疇之特別培訓。

2.2. 按十二月二十一日第 86/89/M 號法令第八條規定，海事技術及資訊管理範疇亦同時要求對英語之認識。

#### 2.3. 應遞交之文件

2.3.1. 與公職並無聯繫的報考人應遞交：

a) 有效之身份證明文件影印本；

b) 本通告所要求之學歷證明文件；及

c) 履歷。

2.3.2. 與公職有聯繫之報考人：

a) 有效之身份證明文件影印本；

b) 本通告所要求之學歷證明文件；

c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質，在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核；及

d) 履歷。

2.4. 報考人如屬港務局人員，倘有關文件已存於其個人檔案時，得豁免遞交 2.3.2. 中之 a)、b) 和 c) 項中所述的文件，但須在報名表格上作聲明。

#### 3. 報名方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（需於政府印刷署購買），並遞交至萬里長城港務局（水師廠）寫字樓。

#### 4. 職務性質

海事技術範疇：

職務為在海事技術方面，自主及盡責地在一般及專業範疇內進行研究、編目、組織及舉辦展覽、保存及復興海事技術，向上級提供諮詢，以便其作出決定，故要求有學士學位程度之專業及基本培訓。

海事方面之教育管理範疇：

職務為在下列範圍內提供意見、從事研究及鑽研，擬定及應用有關之科技方法及步驟：

——策劃和制定澳門航海學校各課程之教學大綱，特別是海事培訓方面；

——組織和協調校內的講座、研討會及其他學界活動；

——宣傳和發展海事和港務活動範疇內的專業培訓。

資訊管理範疇：

職務為協助主管和領導層的策劃工作，以及擬定本局的電腦化計劃；構思及協調推行電腦化系統；執行資訊上的顧問工作；在顧及本局電腦化進度，制定方法以及建議工作規定和程序；對設備、後勤支援、遙距處理技術、資料保密和安全方面作出評估研究；制定及規範推行電腦化系統所必需的專業技術培訓工作。

## 5. 薪俸

第一職階二等高級技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之現行薪俸索引表所定之430點。

## 6. 甄選方法：

甄選方法分兩個階段進行，知識試以筆試方式進行，考試為時不超過三小時。

未能在知識試中取得下列比重的百分之五十之成績者，將被淘汰並且不能進入第二階段之考試。

海事技術範疇：

第一階段：

知識考試——百分之四十；

第二階段：

履歷審查——百分之三十；

專業面試——百分之三十。

專業面試是為訂定及評估投考人對本地官方語言的認識，並根據該職務之性質及要求，訂定及評估有關專業資歷、經驗之要素。

對中、葡雙語講及寫方面的知識因素比重率為其他因素之兩倍，以便訂定最後之成績。

海事方面之教育管理範疇：

第一階段：

知識考試——百分之四十；

第二階段：

履歷審查——百分之三十；

專業面試——百分之三十。

資訊管理範疇：

第一階段：

知識考試——百分之五十；

第二階段：

實習試——百分之十；

履歷審查——百分之二十；

專業面試——百分之二十。

## 7. 考試內容：

考試內容包括以下材料，投考人並可使用參考資料：

海事技術範疇：

- 「澳門組織章程」；
- 「澳門公職法律制度」(十二月二十一日第85/89/M，86/89/M及87/89/M號法令)；

· 「澳門公共行政工作人員通則」十二月二十一日第87/89/M號法令所核准；

- 「澳門港務局組織法」(三月二十七日第15/95/M號法令)；
- 「澳門海事博物館規章」(二月十五日第7/93/M號法令)；
- 「行政程序法典」；
- 有關工作範圍方面的實務語言知識(包括葡文、中文及英文)；以及

· 發揮一個由評選委員會挑選題材的問題。

海事方面之教育管理範疇：

- 專業培訓系統性實現方法之組織和結構；
- 海事培訓之組織和特點；
- 海事和港務活動知識；
- 組織性的溝通技巧。

資訊管理範疇：

- 電腦構造；
- 操作系統；
- 系統分析；
- 資料系統設計；
- FOXPRO 語言的實踐知識及程式編寫技巧；
- 電腦網絡及系統。

## 8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：海軍中校 曾柏祺

正選委員：廳長 黃穗文

助理 蕭錦明

候補委員：處長 胡柱鵬

處長 黃錦輝

一九九七年十二月十九日於澳門港務局

副司長 曾柏祺 海軍中校

(Custo desta publicação \$ 6 829,00)

**FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**  
**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**保安部隊事務司**  
**Aviso**

Faz-se público que, de harmonia, com o despacho de 9 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 48.º, conjugados com a alínea a) do n.º 4 do artigo 49.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso documental, de acesso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

*2. Condições de candidatura*

2.1. Podem candidatar-se todos os técnicos de superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

*2.2. Documentos a apresentar:*

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSFSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos às alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

*2.3. Forma e local de admissão:*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a secretaria da DSFSM, sita na Calçada de S. Francisco, em Macau.

*3. Caracterização funcional*

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e proces-

sos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

*4. Vencimento*

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 485 da tabela indicária da Administração Pública de Macau.

*5. Método de selecção*

É utilizada a avaliação curricular.

Para a determinação da classificação final, far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e classificações de serviço um factor de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

*6. Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* António José Lourenço da Fonte Rabaça, major de infantaria.

*Vogais efectivos:* Kok Fong Mei, subintendente; e

Cheong Sao Lan, subintendente.

*Vogais suplentes:* Leung Wing Kee, comissário; e

Chan Iok Kuong, comissário.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

**通 告**

按照保安政務司一九九七年十二月九日之批示，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十八條第三、第四款，及第四十九條第四款a項之規定，茲公佈透過以審查文件方式之限制性晉升考試，填補澳門保安部隊事務司文職人員編制第一職階一等高級技術員壹缺。詳細說明如下：

**1. 方式及有效期**

本限制性晉升考試以審查文件方式為之，報考申請表格應自本通告刊登《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。本開考至空缺完全被填補為止方無效。

**2. 報考條件**

2.1. 凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核，且屬澳門保安部隊事務司文職人員編制之二等高級技術員均可報考。

**2. 應遞交之文件**

a) 身分證明文件副本；

b) 個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資，以及對報考具重要意義之工作評核；

c) 履歷。

屬澳門保安部隊事務司之報考人，如在報名表格上聲明上述a) 及 b) 項之文件已存於個人檔案，則免交該等文件。

### 2.3. 報考方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指定之報名表格，並連同有關資料親自送交或以雙掛號方式郵寄位於澳門兵營斜巷的澳門保安部隊事務司辦事處。

### 3. 職務性質

一等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學技術的方式和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

### 4. 薪俸

第一職階一等高級技術員將有權享有相等於澳門公共行政薪俸索引表所規定之485點的月薪。

### 5. 甄選方式

採用履歷審查方式。

對於最後成績的決定，將加入在本地區內之「服務時間」及「工作評核」，作為其他因素之外的考慮因素。

### 6. 典試委員會之組成

典試委員會成員如下：

主席：黎魄鋒 少校

正選委員：副警務總長 郭鳳美

副警務總長 張秀蘭

候補委員：警司 梁永基

警司 張玉光

一九九七年十二月十八日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

(Custo desta publicação \$ 2 715,00)

## POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto Militarizado das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o guarda n.º 209 971, Ché Kuok Cheng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ora ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar, que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita em prazo não inferior a

trinta dias nem superior a sessenta dias contado da data da publicação deste aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1997. — O Comandante, substituto, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

## INSTITUTO CULTURAL

### Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 19 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau (ICM), nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do ICM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatura:

Podem candidatar-se os técnicos superiores principais do quadro de pessoal do ICM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praça de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

#### 3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior assessor cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e proce-

sos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

#### 4. Vencimento

O técnico superior assessor vence pelo índice 600 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

#### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Dr. Isaú Santos, vice-presidente.

*Vogais efectivos:* Dr. Wang Zeng Yang, vice-presidente; e

Licenciado Kuok Hong Lam, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto.

*Vogais suplentes:* Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo; e

Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais.

Instituto Cultural, em Macau, aos 23 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

### IMPRENSA OFICIAL DE MACAU

#### Lista

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 22 de Outubro de 1997:

Ip Kit Tin ..... 8,17 valores

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração e Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 19 de Dezembro de 1997).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1997. — O Júri. — O Presidente Suplente, *Beatriz Dias*, adjunto. — O Vogal Efectivo, *Vong Chi Hung*, chefe de secção, substituto — *Leong Wai Sam*, técnico de informática de 2.ª classe.

### INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

#### 旅 遊 學 院

#### Lista

#### 名單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 18 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月十八日第三十八期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補旅遊學院人員編制技術人員組別，第一職階二等技術員四空缺之一般入職考試，被接納之應考人確定名單如下：

#### Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Alberto Ung;
2. Alícia Ninette Fialho;
3. Chan Fong Mei;
4. Chan Meng Wai, aliás Chin Main Wei;
5. Chan Sok Cheng;
6. Chan Sou Wa;
7. Chan Ut Seong;
8. Chan Wa Kei;
9. Che Pui Man;
10. Cheong Iam Meng;
11. Chio Nga In;
12. Chou Kun Kun, aliás Cho Kin Kin;
13. Diamantina Luíza do Rosário;
14. Estela Maria Ho;
15. Fong Ka Lei;
16. Heng Kun Lo;
17. Ho Kit Sam;
18. Ho Weng Cheng;
19. Hon Keung Choi;
20. Iu Chi Tim;
21. Iu Vai Fong;
22. Iun Ieng Kwong;
23. Jenny Vu;
24. Ko Man Vai;

25. Kuok Wai Cheng; 6. Chao Wai Man; *d*)  
 26. Lam Ieng Chi; 7. Chau Lok Kwan; *c*)  
 27. Lang Chong Meng; 8. Cheng Hong Lam; *c*)  
 28. Lao I Wan; 9. Cheng Tan Kei; *c*)  
 29. Lao Ngan Chi; 10. Chio Keng Pan; *b*) e *c*)  
 30. Lei Ka Ian; 11. Chu Kin Kuok; *b*) e *c*)  
 31. Lei Kit Ho; 12. Hao Tak Sang, aliás Hao Taik Sein; *c*)  
 32. Lei Pui I; 13. Ho Io Man; *c*)  
 33. Leong Cheng In; 14. Jung Iok Fan; *b*)  
 34. Leong Chi Kin; 15. Lam Sio Un; *c*), *d*) e *e*)  
 35. Leong Chi Tong; 16. Lam Tak Man; *c*)  
 36. Leong Lai Chan; 17. Lam Vai Iam; *c*)  
 37. Liliene Mey Yee; 18. Lao Weng Leng; *c*)  
 38. Lin Hio Weng; 19. Lau Wai Cheng; *c*)  
 39. Lo Keng Lun; 20. Lei Ho; *b*) e *c*)  
 40. Lou Kuok Wai; 21. Leong Weng Ian; *c*)  
 41. Luís Alexandre C. C. Herédia; 22. Lou Iong Kio; *c*)  
 42. Nip Kuok Ieng; 23. Ma Sio Leng; *c*)  
 43. Pou San Ao; 24. Mak Wai Ieng; *b*) e *c*)  
 44. Rowena Amada Ung; 25. Ng Ut Ha; *c*)  
 45. Sio Mei Ngan; 26. Suen Kam Fai; *b*), *c*), *d*) e *e*)  
 46. Sou Soc Cheng; 27. Un Wan Long; *b*) e *c*)  
 47. Suen Kam Man; 28. Vong Chao I; *c*)  
 48. U In I; 29. Wong Ieng San; *c*)  
 49. Ung Lai In; 30. Wong Ieok Loi; *c*)  
 50. Ung Siu Ka; 31. Wong Kuan Sio; *c*)  
 51. Wai Fong Kuan; 32. Wong Seng Fat. *c*)  
 52. Wong Im Iong; *a*) Por falta de documento de identificação válido;  
 53. Wong Im Kun; 因欠交有效之身份證明文件；  
 54. Wong Kuan Fu. *b*) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade  
 portuguesa/chinesa;  
*Candidatos excluídos:*  
 不獲接納之應考人：  
 1. Arlete da Silva de Jesus; *c*)  
 2. Chan Ka Wai; *c*)  
 3. Chan Kuok Ieng; *c*)  
 4. Chan Man Chu; *b*)  
 5. Chan Wai Tai, aliás Chan Fee Hai; *b*) e *c*)  
*c*) Por falta de documento comprovativo das habilitações  
 académicas e profissionais exigidas legalmente reconhecidas;  
 因欠交依法認可之學歷及所要求專業資格之學歷證明文件；  
*d*) Por falta de nota curricular;  
 因欠交履歷；  
*e*) Por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Ser-  
 viço.

因欠交由任職機關發出之個人紀錄。

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

不獲接納之應考人可於本名單公佈日起計十日內，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定就不獲接納而提出上訴。

A prova de conhecimentos realiza-se no dia 19 de Janeiro de 1998, das 9,30 às 12,30 horas, nas instalações do IFT, devendo todos os candidatos ser portadores do respectivo documento de identificação.

知識考試定於一九九八年一月十九日上午九時三十分至十二時三十分在旅遊學院進行。應考人必須帶備有關身份證明文件應考。

A entrevista profissional realizar-se-á também nas instalações do IFT, em data e hora que constará das convocatórias a entre-

gar aos candidatos, aquando da realização da prova de conhecimentos.

專業面試在旅遊學院進行，日期及時間將在知識考試時通知。

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, Joaquim Baltazar Roque, vice-presidente do IFT. — Os Vogais, Tang Pou Kuok, aliás Pedro Tang, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro — Chan Mei Ha, adjunto.

一九九七年十一月十九日於澳門旅遊學院

典試委員會：

主席：旅遊學院副院長 羅祖基

委員：行政暨財政輔助部主管 鄧寶國

助理 陳美霞

(Custo desta publicação \$ 3 660,00)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Construção Civil Rising,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Dezembro de 1997, exarada a fls. 128 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-F, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota, no valor nominal de noventa mil patacas, subscrita pelo sócio U Kin Cho; e  
b) Uma quota, no valor nominal de mil patacas, subscrita pela sócia Chao Sok I.

*Artigo sexto*

*Parágrafo primeiro*

Os actuais membros da gerência e os cargos que exercem são:

a) Gerente-geral: o sócio U Kin Cho; e  
b) Gerente: a sócia Chao Sok I.

*Parágrafo segundo*

A sociedade obriga-se pela assinatura de um membro da gerência.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, Elisa Costa.

(Custo desta publicação \$ 438,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimentos Ut San,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Dezembro de 1997, exarada a fls. 69 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 88, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujo artigo alterado passa a ter a redacção constante deste certificado:

*Artigo nono*

*Parágrafo único*

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Agência Comercial e Industrial Nam Yue, Limitada», será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Chen Dazhi, casadó, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Jorge Álvares, n.º 7, edifício Viva Court, 5.º andar, «D».

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, Manuela António.

(Custo desta publicação \$ 368,00)